

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404.01/2017-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERUOCA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA R. B. TOMAZ PRODUÇÕES - ME. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.683/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, Sr. **Erivelto de Oliveira Lima**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **R. B. TOMAZ PRODUÇÕES - ME**, com sede à Rua Monsenhor Furtado, nº 95, Centro, Meruoca - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 13.898.791/0001-60, representada pelo Sr. Rozalvo Barbosa Tomaz, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 0404.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE MERUOCA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea IV, parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo reduziu ao valor do objeto contratual global em R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de 5,55% (cinco inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento), no valor inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário por ocasião da notificação feita a empresa, que define regras para contingenciamentos e ajustes de despesas administrativas em decorrência da pandemia do novo coronavírus, de responsabilidades das unidades gestoras da administração direta e indireta do Município de Meruoca que adotou a redução de 25% mensal dos contratos de prestação de serviços em geral caracterizados como de natureza contínua.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



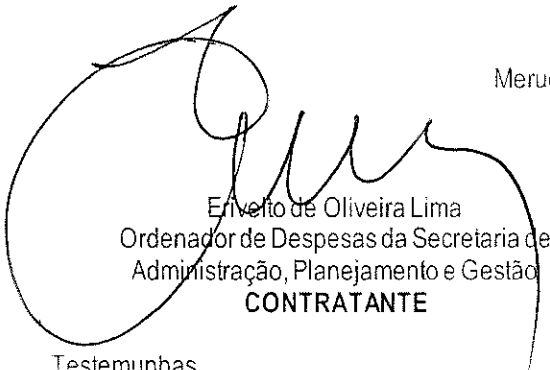
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acresceria demandas de tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca - CE, 1º de abril de 2020



Ezequiel de Oliveira Lima  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Administração, Planejamento e Gestão  
**CONTRATANTE**



Sr. Rozalvo Barbosa Tomaz  
R. B. TOMAZ PRODUÇÕES - ME  
**CONTRATADA**

Testemunhas

01. Priscile Souza Soares  
Nome:  
CPF: 605.278.533-05

02. Sara de Souza Usionalo  
Nome:  
CPF: 038.679.593-44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 0404-01/2017.

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E PUBLICAÇÕES NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE MERUOCA.

**PERCENTUAL DE REDUÇÃO:** 5,55%

**CONTRATADA:** R. B. TOMAZ PRODUÇÕES - ME

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Rozalvo Barbosa Tomaz

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Erivelto de Oliveira Lima

Meruoca - CE, 1º de abril de 2020.

  
D'Avila de Araújo Vasconcelos  
Presidente da Comissão de Licitação